



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Plano de Auditoria de Longo Prazo Exercícios 2014 a 2017

Maceió (AL), 28 de novembro de 2013.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP - 2014 a 2017.

Em conformidade com o art. 9º da Resolução CNJ nº 171/2013, elaborou-se este Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP, que tem por objetivo o planejamento das auditorias a serem realizadas nos próximos quatro exercícios e dos trabalhos que priorizarão a atuação preventiva, atendendo aos padrões e diretrizes indicados pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

Para o cumprimento do PALP serão elaborados, de forma detalhada, os respectivos Planos Anuais de Auditoria – PAA.

Quanto à seleção dos objetos de auditoria, esta foi realizada com base no grau de importância, ou seja, relevância, risco e materialidade. Além disso, levou-se em conta os trabalhos realizados anteriormente, focados no entendimento das operações críticas relacionadas às áreas de pessoal, patrimonial, contábil, financeira e orçamentária deste Tribunal.

Destaca-se que, após a fase de execução dos objetos de auditoria, coleta e análise de dados sobre a realidade auditada, será elaborado o Relatório de Auditoria, cujo conteúdo será sustentado por papéis de trabalho e/ou evidências, arquivados e organizados em pastas físicas e arquivos eletrônicos da Seção de Auditoria e da Seção de Acompanhamento e Orientação de Gestão.

Na elaboração do cronograma de auditorias foram considerados no exercício de 2014, a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão, conforme Decisão Normativa TCU nº 132, de 02.10.2013 e as eleições gerais, uma vez que demandam esforços dos servidores desta Coordenadoria, tanto nos levantamentos necessários à confecção do Relatório, como nas análises das contratações e exames das prestações de contas eleitorais, alterando o fluxo de trabalho da unidade no decorrer do exercício.

Caso ocorram Ações Coordenadas de Auditoria, estas serão realizadas conforme cronograma a ser definido pelo Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 13 da Resolução CNJ n. 171/2013.

Maceió, 28 de novembro de 2013.

Giane Duarte Coêlho Moura



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Coordenadora de Controle Interno

AUDITORIAS PROGRAMADAS POR EXERCÍCIO

Objetos de Auditoria	2014	2015	2016	2017
Ações Coordenadas de Auditoria - CNJ	X	X	X	X
Avaliação de Controles Internos (Entidade)	X			
Avaliação de Controles Internos (Processos)		X	X	X
Relatório de Gestão de 2013	X			
Contratos administrativos		X		X
Requisição de servidores		X		
Concessão de férias			X	
Serviço extraordinário		X		
Diárias			X	
Dispensas e inexigibilidades				X
Patrimônio			X	
Monitoramento das recomendações	X	X	X	X
Demonstrações contábeis	X	X	X	X
Encerramento contábil SIAFI		X		X
Glosa e liberação de encargos trabalhistas		X		X
Conformidade dos registros de gestão				

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**